

**Contrato N.º 45PF/2023**

**«AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COMBINADO LIMPA FOSSAS /LIMPA COLETORES, DE 19 TONELADAS»**

**24 de novembro de 2023**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três nesta vila de Sintra, edifício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Sintra, celebram o presente Contrato de aquisição de bens/de serviços:

Como PRIMEIRO OUTORGANTE, **Município de Sintra**, Pessoa Coletiva de Direito Público N.º 500051062 representado por **MARLA DA PIEDADE DE MATOS PATO MENDES**, que outorga na qualidade de Vogal do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra cujos poderes foram conferidos por despacho de delegação número 88-G-P/2021 de 26/10/2021, do Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

Como SEGUNDO OUTORGANTE, **SIMOPEÇAS – Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda.**, com o NIPC N.º 503193364, com sede na Rua Major João Luís de Moura, Vivenda Simões, Alto de Famões, 1685 - 650 FAMÕES, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Odivelas, com o capital social de 100.000,00€, representado no ato por **CARLOS MARCLANO DA SILVA SIMÕES**, titular do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_\_ emitido \_\_\_\_\_ a qualidade de Representante Legal da empresa, o qual tem poderes para outorgar o presente Contrato, conforme documento junto ao processo.

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

O presente Contrato tem por objeto a **«Aquisição de Veículo Combinado Limpa Fossas /Limpa Coletores, de 19 Toneladas»**, pelos SMAS DE SINTRA ao SEGUNDO OUTORGANTE, em conformidade com as Condições Técnicas constantes da Parte II do Caderno de Encargos.

## **Cláusula 2.ª**

### **Prazo e local de entrega dos veículos**

1. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 45 dias, a contar da data da outorga do Contrato, nas Instalações Oficiais da Portela destes SMAS, sitas na Avenida Almirante Gago Coutinho, 2710 - 418 SINTRA, em data/hora a combinar previamente com o Gestor de Contrato,
2. Serão por conta do SEGUNDO OUTORGANTE todas as despesas de transporte, de qualquer natureza, desde as suas instalações até ao referido local.
3. Na data da entrega, o veículo deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:
  - Documento explicativo contendo:
    - Data de entrega; identificação do fornecedor, identificação do veículo entregue, nomeadamente: marca, modelo, matrícula, número de motor e número de chassis;
    - Manual de utilização do veículo e manual de manutenção do veículo;
    - Dossier técnico dos acessórios e equipamentos instalados no veículo.

## **Cláusula 3.ª**

### **Garantia do veículo**

Na data da entrega do veículo, o SEGUNDO OUTORGANTE deverá entregar o respetivo Certificado de Garantia, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contra defeitos de montagem ou fabrico e matérias-primas, e em conformidade com as Especificações Técnicas previstas na Parte II do Caderno de Encargos.

## **Cláusula 4.ª**

### **Assunção de compromissos**

Os artigos 3.º a 9.º, bem como os artigos 11.º a 13.º da Lei n.º 8/2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), de 21 de fevereiro, têm natureza imperativa e prevalecem sobre quaisquer normas legais ou convencionais, que disponham em sentido contrário.

### Cláusula 5.ª

#### Preço e condições de pagamento

1. Pela aquisição do veículo, objeto do Contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, os SMAS DE SINTRA devem pagar ao SEGUNDO OUTORGANTE o preço contratual de 264.785,00€ (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco euros), valor a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, quantia que será paga na Tesouraria dos SMAS DE SINTRA.
2. O pagamento devido pelos SMAS DE SINTRA será efetuado no prazo máximo de 30 dias a contar da data de receção da fatura, a qual só pode ser emitida após a obrigação a que se refere.
3. O SEGUNDO OUTORGANTE deverá apresentar obrigatoriamente, faturação eletrónica.
4. Os SMAS DE SINTRA têm disponível um sistema de intercâmbio eletrónico de dados (EDI), para a receção e processamento de faturas de fornecedores.
5. Para implementar o processo de EDI, deverão contactar os SMAS DE SINTRA através do endereço eletrónico: [geral@smas-sintra.pt](mailto:geral@smas-sintra.pt).
6. Em caso de discordância por parte dos SMAS DE SINTRA, quanto aos valores indicados nas faturas, devem estes comunicar ao SEGUNDO OUTORGANTE, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

### Cláusula 6.ª

#### Gestores do Contrato

1. Os SMAS DE SINTRA designam para a gestão do Contrato, objeto do presente procedimento, o Técnico Superior, \_\_\_\_\_ com contacto telefónico: \_\_\_\_\_ e email: \_\_\_\_\_ com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, conforme previsto no artigo 290.º-A, do CCP.
2. O SEGUNDO OUTORGANTE procedeu à entrega da declaração com identificação do Gestor do Contrato, para garantir uma boa assistência e acompanhamento do Contrato durante o seu período de vigência, conforme se indica: \_\_\_\_\_, com o contacto telefónico: \_\_\_\_\_ e email: \_\_\_\_\_

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Vigência do Contrato**

O Contrato tem início na data da sua outorga e será válido até à entrega do veículo, de acordo com o prazo previsto na Cláusula 2.ª, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, designadamente em termos de conformidade dos bem adquiridos e Garantia do mesmo.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Foro competente**

Para todas as questões emergentes do Contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **Disposições finais**

1. A abertura do procedimento de Concurso Público N.º 45PF/2023, relativo ao presente Contrato, foi autorizada por deliberação de 05/09/2023 da Câmara Municipal de Sintra, sob a Proposta n.º 832-P/2023 e na sequência da deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra, datada de 29/08/2023 (Reunião n.º 15; Assunto n.º 15).
2. A aquisição do veículo, objeto do presente Contrato, foi adjudicada em 07/11/2023, por deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra (Reunião Extraordinária n.º 04; Assunto n.º 04).
3. A Minuta relativa ao presente Contrato foi aprovada, em 07/11/2023, por deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra (Reunião Extraordinária n.º 04; Assunto n.º 04).
4. A despesa de 264.785,00€ €, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, encontra-se prevista nos documentos n.º 5323000710 e n.º 5423001619, na classificação orçamental na rubrica D07.01.06 Material Transporte, correspondente ao Cabimento e Compromisso no orçamento de 2023.
5. Face ao valor previsto da despesa, e para efeitos de cumprimento do disposto no art.º 48.º da LOPTC (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho), o Contrato resultante do procedimento não será submetido a visto prévio do Tribunal de Contas.
6. Fazem parte integrante do Contrato:
  - a) Eventuais esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos;
  - b) O Caderno de Encargos;
  - c) A Proposta adjudicada;

- d) Eventuais esclarecimentos sobre a proposta adjudicada, prestados pelo SEGUNDO OUTORGANTE;
- e) O formulário relativo à Proteção e Tratamento de Dados Pessoais, em anexo ao presente Contrato.
7. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º e aceites pelo SEGUNDO OUTORGANTE nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.
8. O presente Contrato é de natureza administrativa, sendo o seu regime jurídico substantivo regulado pelo Código dos Contratos Públicos.
1. Depois de o SEGUNDO OUTORGANTE ter apresentado os Documentos de Habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP e da Portaria N.º 372/2017, de 14 de dezembro, e provada a sua habilitação, bem como tendo prestado Caução mediante a apresentação de Guia de Depósito, n.º 0012013, emitida em 13 de novembro de 2023, no valor de 13.239,36€, pela Caixa Geral de Depósito, Agência de Patameiras - Odivelas, correspondente a 5 % do preço contratual, o Contrato vai ser assinado pelos representantes das Partes.

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

[Assinatura  
Qualificada] MARIA  
DA PIEDADE DE  
MATOS PATO  
MENDES

Assinado de forma digital  
por [Assinatura Qualificada]  
MARIA DA PIEDADE DE  
MATOS PATO MENDES  
Dados: 2023.11.24 12:14:22 Z

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

CARLOS  
MARCIANO  
DA SILVA  
SIMOES

Assinado de forma  
digital por  
CARLOS  
MARCIANO DA  
SILVA SIMOES  
Dados: 2023.11.24  
11:27:27 Z

## Proteção e Tratamento de Dados Pessoais

### Contratação Pública

1. Os **Serviços Municipalizados de Águas de Sintra (SMAS)** no âmbito das suas atribuições e competências, e no cumprimento do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 - Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), é o **responsável pela proteção e tratamento dos dados pessoais** das pessoas singulares, no estrito cumprimento dos seus princípios, de forma confidencial, estando os colaboradores dos SMAS de Sintra obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos;
2. Os dados são tratados no âmbito de celebração de contrato nos termos de procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, sendo intervenientes as partes integrantes desse mesmo procedimento;
3. No estrito cumprimento do RGPD, os dados podem ser **facultados** a entidades terceiras no âmbito do cumprimento de obrigações legais (nomeadamente junto de autoridades administrativas, tributárias, judiciais e policiais);
4. O Titular de Dados tem o direito de:
  - o Aceder aos seus dados e retifica-los quando não estejam corretos, a solicitar o seu apagamento, a limitação do seu tratamento e opor-se à sua utilização;
  - o Apresentar Reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados);
5. Para assuntos relacionados com o **tratamento** dos dados pessoais pode contactar os SMAS para:
  - o Endereço eletrónico: [geral@smas-sintra.pt](mailto:geral@smas-sintra.pt);
  - o Morada: Avenida Movimento das Forças Armadas, 16 - 2714-503 Sintra;
6. Para efeitos de **conformidade** com o RGPD o contato do Encarregado de Proteção de Dados é, [epd@smas-sintra.pt](mailto:epd@smas-sintra.pt);
7. Os dados são conservados durante o período previsto no Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais.

Os SMAS ao seu dispor!

[Assinatura Qualificada]  
MARIA DA PIEDADE DE MATOS PATO MENDES

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) MARIA DA PIEDADE DE MATOS PATO MENDES  
Dados: 2023.11.24 12:13:44 Z

CARLOS MARCIANO DA SILVA SIMOES

Assinado de forma digital por CARLOS MARCIANO DA SILVA SIMOES  
Dados: 2023.11.24 11:28:24 Z